



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.403, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Denomina o Distrito Industrial de Pindamonhangaba de João Bosco Nogueira.

(Projeto de Lei nº 61/2012, de autoria do Vereador Abdala Salomão)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**João Bosco Nogueira**”, o Distrito Industrial, localizado à Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, na entrada do Município pela Rodovia Presidente Dutra.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Paulo Amadei Usier
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

20 de junho de 2012.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app

16-43 28/06/2012 528937 CÂMARA MUNICIPAL PINDAMONHANGABA